

LEI Nº 1.020 / 84

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO MUSICAL LIRA SÃO TARCISIO.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no corrente exercício, uma verba subvenção de CR\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), à Associação musical Lira São Tarcisio.

Art. 2º - Os recursos necessários no cumprimento desta Lei poderão ser obtidos mediante anulação parcial ou total de dotações orçamentárias vigentes ou de superávit de arrecadação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 03 de agosto de 1984.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito Municipal